



Edital 01/2025 Andifes / Fundação Carolina
Convocatória de Bolsas 2025/2026
Bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração

A Andifes, por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (Cgrifes), torna público o presente Edital, instruído pelo “Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração de pesquisa para docentes doutores/as”, firmado em 27 de janeiro de 2023 com a Fundação Carolina, instituição que promove as relações culturais e a cooperação no âmbito educativo e científico entre a Espanha e o resto do mundo, e pelas disposições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

1.1 O presente Edital visa à indicação de 10 candidatos/as a bolsas conjuntas voltadas à formação internacional de professores/as e servidores/as técnicos/as administrativos/as de instituições federais associadas à Andifes, em universidades espanholas, com projetos alinhados às chamadas "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas".

1.2 As candidaturas ocorrerão por inscrição institucional à Andifes, através da comissão responsável por este edital, realizada pelas instituições que aderirem à chamada, mediante termo de aceitação das condições de adesão, e de acordo com a seguinte modalidade:

Modalidade	Número de Bolsas	Público-Alvo
Doutorado Pleno	5	Docente ou técnico/a-administrativo/a de IFES associadas à Andifes, com mestrado concluído, de qualquer área do conhecimento.
Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração	5	Docente ou técnico/a-administrativo/a de IFES associadas à Andifes, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento.

2. DA FUNDAÇÃO CAROLINA

2.1 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação

Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

2.2 O objetivo desta nova chamada da Fundação Carolina, "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", é gerar impacto e valor social no ambiente das pessoas beneficiárias, de forma a contribuir para uma resposta justa aos atuais desafios da "tripla transição" (digital, ecológica e social), e reforçar o compromisso da Cooperação Espanhola com a formação de pessoas, igualdade de gênero e equidade social.

2.3 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, particularmente que envolvam a cooperação entre instituições ibero-americanas e latino-americanas.

2.4 O presente Edital conjunto, inscrito no marco do "Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de doutorado e estágios de curta duração de pesquisa para docentes doutores" estreita as relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha.

3. DO EDITAL CONJUNTO E DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 As bolsas de Doutorado Pleno têm como objetivo promover a obtenção do grau acadêmico de doutor/a entre o corpo docente e técnico-administrativo das universidades brasileiras associadas à Andifes.

3.2 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visam completar a formação de servidores/as docentes ou técnicos/as-administrativos/as de universidades federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

3.3 Será a instituição de ensino associada que deverá indicar os interessados para a Comissão Organizadora do CGRIFES, a quem caberá fazer a indicação final à Fundação Carolina, conforme estabelecido neste edital.

3.4 As bolsas são ofertadas em regime de cofinanciamento, conforme estabelecido no convênio supramencionado, sob o princípio da igualdade de oportunidades.

3.5 Por meio do convênio, serão concedidas dez bolsas, sendo cinco para programas de Doutorado Pleno e cinco para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração.

3.5.1 As bolsas de Doutorado Pleno terão a duração máxima de 27 meses, distribuídos em um máximo de 4 anos, e contemplam:

- a) a isenção do valor da matrícula dos estudos;
- b) até um máximo de cinco passagens aéreas de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- c) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- d) e seguro médico não farmacêutico durante os períodos de estadia na Espanha.

3.5.2 As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contemplam:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;

- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

3.6 Os/As candidatos/as podem ser de qualquer área do conhecimento, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2025-2026 da Fundação Carolina.

3.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas da convocatória da Fundação Carolina. [Acesse à Convocatória aqui](#).

3.7.1 Uma vez inscrito, a comissão de seleção assume que o/a candidato/a leu, entendeu e aceitou todas as normas contidas na convocatória da Fundação Carolina.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

4.1 São requisitos para candidatura:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou servidor/a do quadro técnico-administrativo de uma instituição associada à Andifes;
- c) Para a bolsa de Doutorado Pleno, ter diploma de mestrado; ou, para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ter diploma de doutorado;
- d) Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na convocatória geral anual da Fundação Carolina;
- e) Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;
- f) Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) Não ser residente na Espanha;
- h) Para a bolsa de Doutorado Pleno, não ter iniciado o curso de doutorado na Espanha antes de solicitar a bolsa;
- i) Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- j) Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina.

5. DO REGIME DE COFINANCIAMENTO

5.1 As **bolsas de Doutorado Pleno** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, podendo-se contar também com o cofinanciamento da universidade espanhola, conforme constante na tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina	Universidade Espanhola
- 600 euros mensais durante o período de estadia na Espanha.	- Até 4 passagens aéreas de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais.	- Isenção do valor da mensalidade dos estudos, contemplado no convênio entre a universidade e a Fundação Carolina. - Algumas universidades cofinanciam adicionalmente a estadia do bolsista.

5.1.1 É de responsabilidade do/a candidato/a conhecer as especificidades de cofinanciamento de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: [“Benefícios de la beca”](#).

5.1.2 Caso haja cofinanciamento da instituição espanhola, os valores de cofinanciamento da instituição de origem e da Fundação Carolina podem ser alterados, não ultrapassando o valor total de bolsa de 1.200 euros mensais, conforme explicitado em [“Benefícios de la beca”](#).

5.2 As **bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.

5.2.1 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: [“Centros Receptores”](#).

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 As bolsas de **Doutorado Pleno** têm a duração máxima de 27 meses, distribuídas por quatro anos consecutivos, da seguinte forma:

- Durante o primeiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2026), até nove meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o segundo ano letivo (entre 1 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;

- c) Durante o terceiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2027 e 31 de julho de 2028), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
 - d) Durante o quarto ano letivo (entre 1 de setembro de 2028 e 31 de julho de 2029), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês.
- 6.1.1 Os meses não usufruídos em um ano letivo não poderão ser acumulados nos anos subsequentes.
- 6.1.2 Os beneficiários da bolsa comprometem-se a obter o grau de doutor/a no prazo de quatro anos a contar do início do primeiro ano letivo.
- 6.1.3 Será necessário que o/a bolsista solicite anualmente à Fundação Carolina a renovação da bolsa, incluindo o envio dos seguintes documentos:
- a) Relatório sobre as atividades realizadas, os progressos alcançados e um breve relatório sobre o projeto de atividades para o ano letivo seguinte;
 - b) Carta à Fundação Carolina, contendo a aprovação do diretor do programa de doutorado ou orientador/a da tese, solicitando a renovação.
- 6.1.3.1 A Comissão de Avaliação da Fundação Carolina reserva-se o direito de modificar a duração das bolsas em casos excepcionais. Da mesma forma, a renovação da bolsa estará sujeita à aprovação do subsídio nominativo anual da AECID.
- 6.2 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** terão duração de no mínimo um mês e no máximo três meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de julho de 2026.
- 6.2.1 Os/As bolsistas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, ao fim do seu estágio, deverão enviar:
- a) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia.
 - b) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa.
 - c) Os/As beneficiários/as desta bolsa comprometem-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.
- 6.3 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

7. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas a esta chamada serão de natureza institucional, sendo que cabe às instituições associadas à Andifes aderirem às condições instruídas pelo convênio Andifes-Fundação Carolina e pelo presente Edital e realizarem a indicação de **apenas um/a candidato/a para bolsa de Doutorado Pleno e/ou um/a candidato/a**

para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, os quais deverão ser selecionados por edital interno.

7.2 As indicações deverão ser enviadas exclusivamente pelo gestor de relações internacionais da instituição associada à Andifes para a Comissão Organizadora, através do formulário disponível em <https://forms.gle/SuRMHbupSVUYeFFcA>, anexando todos os documentos abaixo listados, em formato PDF, conforme cronograma estipulado neste Edital:

- a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;
- b) Para as bolsas de Doutorado Pleno, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau de mestre e certificado comprovativo de que este grau dá direito ao acesso a estudos de doutorado no país de emissão;
- c) Para as bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- d) Para as bolsas de Doutorado Pleno, cópia do histórico do mestrado;
- e) Cópia do currículo lattes;
- f) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- g) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- h) Fotocópia do passaporte válido;
- i) Certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- j) Certificado original do cargo que ocupa na universidade de origem;
- k) **Carta de apresentação e compromisso do reitor da universidade de origem garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.**

7.2.1 O/A gestor/a de relações internacionais da instituição deverá preencher um formulário para cada modalidade de bolsa.

7.3 É de inteira responsabilidade da instituição associada à Andifes a decisão quanto à forma e critérios de seleção adotados em seu edital interno, desde que atentando aos requisitos deste Edital.

7.4 Cabe à instituição, durante seu processo seletivo interno, garantir que o/a candidato/a cumpra com os requisitos de participação listados no item 4.1.

7.5 Não serão aceitas indicações fora dos prazos determinados neste Edital.

7.6 A Andifes não se responsabiliza por possíveis falhas na submissão decorrentes de congestionamento da rede ou outros problemas relacionados à internet.

7.7 Indicações que não apresentarem a documentação completa exigida serão automaticamente desconsideradas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ANDIFES

8.1 A Comissão Organizadora realizará avaliação do currículo dos/as candidatos/as inscritos/as, distribuindo uma bolsa de Doutorado Pleno e uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração para cada grande área do conhecimento:

- A. Ciências Exatas e da Terra;
- B. Ciências Biológicas e da Saúde;
- C. Engenharias;

D. Ciências Agrárias; e

E. Ciências Humanas e Sociais

8.1.1 Em caso de falta de candidatos/as em uma ou mais áreas, as referidas bolsas serão redistribuídas para as áreas com maior número de candidatos, respectivamente.

8.1.2 Em caso de empate, será critério de desempate a área com o/a candidato/a de maior idade.

8.2 A ordem de seleção das bolsas será:

1) Modalidade “doutorado pleno”; e

2) Modalidade “estágio pós-doutoral de curta duração”.

8.2.1 Não será contemplada mais de uma bolsa, de modalidades distintas, para uma mesma instituição, exceto se não houver candidatos/as inscritos/as suficientes para a quantidade de bolsas ofertadas.

8.3 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

8.3.1 Na modalidade “**doutorado pleno**”, a seleção dos candidatos/as será realizada por meio da avaliação dos seguintes critérios:

a) Coeficiente de rendimento no histórico do mestrado (nota convertida para o padrão de 0 a 100).

b) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR igual ou maior que 1) - Somatório do fator de impacto de cada artigo.

c) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR menor que 1 ou sem JCR) - Somatório dos artigos.

d) Patentes publicadas - 10 pontos para cada patente.

e) Livros publicados com ISBN - 10 pontos para cada livro.

8.3.1.1 Para avaliação dos critérios b), c), d) e e) será utilizado o currículo lattes comprovado, para as atividades referentes ao período de 2020 a 2025.

8.3.2 Na modalidade “**estágio pós-doutoral de curta duração**”, a seleção dos candidatos/as será realizada por meio da avaliação do seguinte critério:

a) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR igual ou maior que 1) - Somatório do fator de impacto de cada artigo.

8.3.2.1 Para avaliação do critério a) será utilizado o currículo lattes comprovado, para as atividades referentes ao período de 2020 a 2025.

8.3.3 Em caso de empate, será critério de desempate o/a candidato/a de maior idade.

8.4 Caberá à Andifes fazer a indicação dos/as candidatos/as selecionados à Fundação Carolina até 03 de abril de 2025.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	13/02/2025
Prazo de envio de candidaturas pelas instituições à Andifes	até 23/03/2025
Seleção da Andifes	24 a 26/03/2025
Resultado Preliminar	até 26/03/2025
Interposição de Recurso	até 28/03/2025
Resultado Final	até 31/03/2025
Registro dos/as candidatos/as selecionados pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina	até 03/04/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2025.

10.2 Uma vez registrados os/as candidatos/as pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato/a receberá um email da Fundação Carolina indicando o procedimento para preenchimento da candidatura *online*.

10.3 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os/as selecionados/as confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.

10.3.1 O aceite ou recusa da bolsa para cada candidatura é de inteira responsabilidade da Fundação Carolina, não havendo qualquer possibilidade de recurso por parte da Andifes.

10.4 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do/a bolsista ao programa.

10.5 Para dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital, assim como para interposição de recurso contra o resultado preliminar, as instituições devem contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail bolsasfcarolina@gmail.com.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora
do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes